



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA SRP Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, C/C ART. 82 E ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 86.877.099/0001-20, por intermédio do **Departamento de Licitações e Contratos**, neste ato representada pela **Agente de Contratação, Sra. LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, combinado com artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Portaria 013/2026 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<i>DIA 16/03/2026, ÀS 17:00 HORAS</i>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacao@camposbelos.go.leg.br">licitacao@camposbelos.go.leg.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.camposbelos.go.leg.br/">https://www.camposbelos.go.leg.br /</a>

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum/etanol), para a abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Campos Belos na BR 010, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital**

1.2. Integram este Edital, como partes indissociáveis:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Modelo de Proposta;
- **Anexo III** – Declaração de que não emprega menor;
- **Anexo IV** – Declaração de inexistência de impedimento para contratar com o poder público
- **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo VI** – Minuta de Contrato;
- **Anexo VII** – Mapa de Cotação de Preços.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

2.1. A contratação direta é justificada em razão do **valor estimado da contratação**, que se enquadra no limite previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, bem como pela necessidade contínua da aquisição dos materiais que é indispensável para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

2.2. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela **natureza contínua do objeto**, pela possibilidade de **contratações parceladas**, e pela conveniência administrativa, conforme autoriza o **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Ficha:** 000296
- **Órgão:** 000011 – Câmara Municipal de Campos Belos
- **Unidade:** 000001 – Câmara Municipal
- **Função:** 01 – Legislativa
- **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa
- **Programa:** 0001 – Atuação Legislativa
- **Projeto/Atividade:** 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

### 4. DO VALOR ESTIMADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1.4.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 64.099,00 (sessenta e quatro mil noventa e nove reais)**, apurado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, mediante pesquisa de preços realizada conforme regulamentação vigente, considerando: Banco de Preços, Contratações similares de outros órgãos e Pesquisa direta com fornecedores.

4.2. O preço estimado mostra-se compatível com os valores praticados no mercado regional, atendendo ao princípio da economicidade.

### 5. DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

5.1. O prazo para envio da **documentação de habilitação e proposta de preços** será de **03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do Edital no sítio oficial.

- **Início do recebimento:** 12/03/2026, às 08h00
- **Encerramento:** 16/03/2026, às 17h00

5.2. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail indicado, com o assunto: “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**”.

### 6. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

### 6.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Contrato Social ou Estatuto atualizado;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Estadual;
- e) Certidão de Regularidade Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Documento de identificação dos sócios ou representantes legais;
- i) Alvará de Funcionamento;
- j) Licença Ambiental válida (estadual ou municipal, conforme o caso),
- k) Registro na ANP (Agência Nacional de Petróleo), de acordo com a portaria 116/2000, de 05/07/2000, informando a Bandeira Distribuidora.
- l) Atestado de capacidade técnica emitido por entidade Pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.
- m) Declaração de que não emprega menor, nos termos do art. 7º, XXXIII, da CF (Anexo III);
- n) Declaração de inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, contendo valores unitários e totais.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências deste Edital;
- Apresentem preços superiores aos estimados pela Administração.

## 8. DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições do Edital.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

9.2. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência da contratação.



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às sanções previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos legais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Câmara Municipal poderá **revogar ou anular** o presente procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A participação implica plena aceitação das condições deste Edital.

12.3. Fica eleito o **Foro da Comarca de Campos Belos – GO** para dirimir quaisquer controvérsias.

Campos Belos – GO, 10 de março de 2026.

**ÉRICA FERREIRA DE SOUSA**  
Chefe de Gabinete



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

---

**ANEXO I –**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**DISPENSA DE VALOR Nº \_\_\_/2026**



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** \_\_\_\_\_

**PROPOSTA:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOT.

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestação dos serviços junto ao município;

Endereço:

CPF do responsável:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinurado Responsável

CPF:

Obs. Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

PROCESSO N° \_\_\_\_/2026

DISPENSA N° \_\_\_\_/2026

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada \_\_\_\_\_, brasileira, portador(a) do RG n° \_\_\_\_ órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente edomiciliado(a) \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art. 68. Inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

Responsável pela empresa

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR  
COM O PODER PÚBLICO**



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal/sócio/proprietário, da empresa razão social, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_(endereço completo), DECLARO, sob as penas da lei, que:

Não estou, nem a empresa que represento está, impedida de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

Não existe contra mim ou contra a empresa qualquer sanção administrativa, penal ou civil que impeça a participação em licitações ou a celebração de contratos com o Poder Público, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Não fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nem suspensos do direito de licitar ou contratar;

Comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a alterar o conteúdo da presente declaração.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode ensejar sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

cidade/UF, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_(nome do declarante)

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026**



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxx/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA SRP N° xxx/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Câmara Municipal de Campos Belos – GO  
**CNPJ:** 86.877.099/0001-20

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** \_\_\_\_\_

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no processo de contratação modalidade n° /202\_, com autorização constante do Processo Administrativo N. /202\_, homologado em // , mediante o disposto na Lei Federal N. 14.133/2021, no decreto municipal n° /202\_, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações, quantidades e condições constantes no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital de Dispensa n° xx/2026.

1.2. O registro de preços **não obriga a Administração a contratar**, podendo realizar contratações conforme necessidade, nem a adquirir os quantitativos estimados.

1.3. Os preços registrados incluem **todos os custos diretos e indiretos**, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, transporte e quaisquer outros necessários à perfeita execução do objeto.

#### 1.4. FORNECEDORES E ITENS REGISTRADOS

**Fornecedor:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					_____	_____
02					_____	_____

*(Caso haja mais de um fornecedor, repetir o quadro)*



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada **uma única vez**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Os preços registrados poderão ser **revistos**, para mais ou para menos, em decorrência de:

- alteração dos preços praticados no mercado;
- fatos supervenientes que impactem o equilíbrio econômico-financeiro.

2.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o fornecedor será convocado para negociação.

2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser **liberado do compromisso**, sem penalidade, e a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados ou revogar a Ata, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

3.1. A Ata poderá ser cancelada:

**I – Automaticamente**

- a) Pelo término do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Por interesse público devidamente justificado.

**II – Pela Administração**

- a) Descumprimento das condições da Ata;
- b) Não retirada da nota de empenho;
- c) Recusa em reduzir o preço quando superior ao de mercado;
- d) Aplicação das sanções previstas nos arts. 156, III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

**III – Pelo Fornecedor**

- a) Mediante solicitação fundamentada, comprovando impossibilidade de cumprimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.2. O cancelamento será formalmente comunicado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

4.1. O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, mediante **Ordem de Fornecimento**, nos prazos definidos no Termo de Referência.

4.2. A Administração poderá recusar produtos que não atendam às especificações técnicas ou apresentem defeitos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

5.2. O pagamento ficará suspenso em caso de irregularidade fiscal ou descumprimento contratual.

5.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. O fornecedor que cometer infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. As sanções poderão incluir, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

6.3. A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Integram esta Ata, para todos os fins:

- o Edital de Dispensa nº 001/2026;
- o Termo de Referência;
- a proposta do fornecedor registrado.

7.2. Fica eleito o **Foro da Comarca de Campos Belos – GO** para dirimir eventuais controvérsias.

Campos Belos – GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

---

Presidente da Câmara Municipal

---

Fornecedor Registrado



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

---

ANEXO VI  
MAPA COTACAO